



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1183/97

Revoga a Lei nº 1.171/97

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.171/97, que modifica a redação do parágrafo único da Lei nº 1.156/96.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de maio de 1997


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Aguinaldo Pacheco, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 13/05/97)

Assinaturas


